



XXXIII SIC SALÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Evento	Salão UFRGS 2021: SIC - XXXIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2021
Local	Virtual
Título	Risco Administrativo e Sistemas de Compensação: a responsabilidade civil por efeitos da vacinação
Autor	JULI KARIN ARNOLD
Orientador	TULA WESENDONCK

Risco Administrativo e Sistemas de Compensação: a responsabilidade civil por efeitos da vacinação

Pesquisadora: Juli Karin Arnold

Orientadora: Prof^a. Dra^a. Tula Wesendonck

Diante do contexto de crise trazido pela pandemia do coronavírus, a brevidade para elaboração das vacinas e a diminuição do período de testes trouxeram à tona uma apreensão sobre os possíveis efeitos adversos pós-vacinais. A jurisprudência brasileira reconhece a responsabilidade do Estado pelos danos decorrentes da vacinação, com base na Teoria do Risco Administrativo, previsto no artigo 37, parágrafo 6º da Constituição, porém, diferentemente de outros países, o Brasil não adota um sistema de compensação por esses danos, sendo a via judicial o único meio para obter a indenização devida. Nessa perspectiva, o presente trabalho busca investigar o tratamento concedido aos danos adversos pós-vacinais na jurisprudência brasileira, bem como estudar a viabilidade de implementação de um sistema de compensação nacional. Para tanto, far-se-á uma análise do sistema francês de compensação, o Escritório Nacional de Indenização por Acidentes Médicos (ONIAM), uma alternativa administrativa para facilitar o acesso à indenização. O método de abordagem da pesquisa será o comparativo, partindo de uma análise da doutrina civil e administrativa de ambos os países, para então examinar decisões proferidas pelo ONIAM e pelos Tribunais superiores brasileiros. Será possível traçar um paralelo entre os sistemas e verificar se as diferenças encontradas no tratamento do tema, sobretudo no que se refere aos pressupostos da responsabilidade civil, ainda possibilitam a adoção do sistema de compensação adequado à realidade brasileira. Os resultados obtidos até o momento identificam similaridades entre as decisões de indenização seus fundamentos em ambos os países, principalmente pelo princípio da solidariedade social e do dever do Estado compensar o dano injusto. Os aspectos controversos, que versam sobre os riscos do desenvolvimento e a obrigatoriedade da vacina, indicam que a adoção de um sistema de compensação brasileiro seria viável e eficaz, mas sua extensão dependeria de adaptações à realidade nacional.